



CRESCENDO JUNTOS
EM TODAS AS CAUSAS

Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

Caixa Postal 15 | (62) 3238-2000

www.oabgo.org.br | oabnet@oabgo.org.br

CONVITE PUBLICO 000017 / 2021

AQUISIÇÃO DE GRUPO MOTOR GERADOR REESTRUTURAÇÃO DA ESA – PRIMEIRA ETAPA

A **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DE GOIÁS**, doravante denominada **OAB-GO**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.656.759/0001-52, com sede na Rua 1.121, nº 200, Setor Marista, Goiânia/GO, CEP 74.175-120, convida as empresas especializadas, para apresentarem, na data e horário indicados, proposta alusiva ao que se acha indicado no objeto deste CONVITE PUBLICO.

1. DO OBJETO

O presente convite tem como objetivo a aquisição de um grupo motor gerador a diesel, para atender as necessidades da ESA-GO, conforme especificações abaixo:

1.1. Especificações Técnicas:

01(UM) Grupo Motor Gerador a Diesel para uso como Fonte Auxiliar, operação Automática, com potência mínima de 330/300 kVA e 264/240 Kw em regime Stand-By/Prime na tensão de 380 / 220 Volts, frequência 60 Hz, fator de potência 0,8 ind., montado em Container Super Silenciado para alimentar cargas variáveis com Instalação ao Tempo.

1.2. O equipamento deverá ser composto basicamente por:

- Motor Diesel com refrigeração por radiador;
- Alternador Síncrono Trifásico tipo BRUSHLESS, 1800 RPM, com respectivo regulador eletrônico de tensão;
- Base metálica para o conjunto;
- Painel de Comando automático microprocessado;
- Controlador que possibilite dar acesso a SNMP para monitoramento remoto;
- Boia de nível resistiva com alarme de baixo nível de combustível;
- Baterias de partida e cabos com terminais;



CRESCENDO JUNTOS
EM TODAS AS CAUSAS

Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

Caixa Postal 15 | (62) 3238-2000

www.oabgo.org.br | oabnet@oabgo.org.br

- Conjunto de apoios elásticos Vibrastop;
- 01 Silencioso de alto rendimento e flexível em inox;
- Tanque de combustível, incorporado à base;
- Bacia de contenção de líquidos;
- Sistema de pré-aquecimento;
- Carregador de baterias;
- Chave by-pass de comando da transferência;
- Documentação técnica padrão do Fabricante com todas as informações pertinentes;
- 01 x Painel de força com disjuntor de proteção de 630A, montado na base interna do Container;
- 01 x Quadro de transferência automática rede/gerador, formado por 02 (dois) Contatores Tripolares de 600A intertravados elétrica/mecanicamente, de capacidade adequada ao grupo gerador e dotado de sensor de rede montado na base do Grupo Gerador;
- 01 x Carenagem estruturada para aplicação ao tempo em chapas de aço carbono com pintura a pó-base poliéster BRANCA, revestimento interno com material acústico. Nível de ruído médio do conjunto - 75dB(A) @ 1,5 metros.

1.3. Entrega Técnica:

O Fabricante do equipamento deverá realizar o primeiro funcionamento (startup) através de profissional habilitado e credenciado para validação de garantia devido as variações de complexidades de instalações, será feito testes com carga e treinamento de operação/manutenção ao cliente com limite de até 05 pessoas.

1.4. Garantia:

O Fabricante do equipamento deverá dar garantia de no mínimo de Doze (12) meses após a data de faturamento ou 1.000 horas de funcionamento, o que ocorrer primeiro.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar todas as empresas especializadas em fornecimento e instalação de Grupo Gerador.

TIPO	PRAZO ENTREGA/EXECUÇÃO	PRAZO CONTRATO
Menor custo, e melhor pacote global de benefícios	De acordo com os termos do contrato/ordem de compra	De acordo com a garantia dos produtos



CRESCENDO JUNTOS
EM TODAS AS CAUSAS

Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

Caixa Postal 15 | (62) 3238-2000

www.oabgo.org.br | oabnet@oabgo.org.br

3. DA REGULARIDADE FISCAL

A empresa deverá apresentar os documentos abaixo discriminados como prova de regularidade fiscal:

3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes – CGC - CNPJ;

3.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo à Sede ou Domicílio, pertinente ao seu ramo de atividade;

3.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede. A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional far-se-á mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, no âmbito de suas competências, conforme estabelece o Decreto Nº 5.586, de 19 de novembro de 2005;

3.4. Certidão Negativa de Débitos – CND – para com o INSS, devidamente atualizada, nos termos da legislação em vigor;

3.5. Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizada, nos termos da legislação pertinente em vigor.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa deverá apresentar os documentos abaixo discriminados como comprovação de sua qualificação técnica para execução do serviço descrito no objeto deste convite.

4.1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica deverão pertencer ao quadro permanente da empresa, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com a empresa;

4.2. Declaração da empresa de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho,



Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

Caixa Postal 15 | (62) 3238-2000

www.oabgo.org.br | oabnet@oabgo.org.br

salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;

4.3. Relação com histórico e contatos de no mínimo três clientes;

4.4. Contrato Social da Empresa.

5. DA APRESENTAÇÃO E DO CONTEÚDO DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada seguindo as orientações descritas abaixo.

5.1. A proposta e a documentação deverão ser encaminhadas para o e-mail juliana.souza@oabgo.org.br ou milton.silva@oabgo.org.br;

5.2. A proposta será apresentada em 1 (uma) via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas;

5.3. A proponente deverá, além de outras informações que a seu critério entenda pertinente, incluir em sua proposta os seguintes dados:

- A descrição detalhada dos produtos e/ou serviços;
- A indicação do valor expresso em real com impostos inclusos;
- A indicação da garantia dos produtos e dos serviços;
- O prazo de validade não inferior a trinta dias, contado da data da entrega.

5.4. O preço proposto, independentemente de qualquer declaração ou informação nesse sentido, abrange todos os encargos trabalhistas, tributários e comerciais, assim como qualquer outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita e completa execução dos serviços.

DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS	HORA	ENTREGA DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO
08 / 07 / 2021 (quinta-feira)	Até as 15:00h	Enviar por e-mail: juliana.souza@oabgo.org.br ou milton.silva@oabgo.org.br



Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

Caixa Postal 15 | (62) 3238-2000

www.oabgo.org.br | oabnet@oabgo.org.br

6. DAS INFORMAÇÕES

Informações Gerais poderão ser obtidas no departamento Administrativo da OAB-GO com Milton ou Juliana, pelos telefones (62) 3238-2059 / (62) 3238-2019 / (62) 9.9973-2293 / (62) 9.9929-7017.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Na apreciação, julgamento e classificação das propostas, a Diretoria levará em consideração, os critérios de:

7.1. Menor custo global estimado para OAB-GO.

7.2. Pacote global de serviços e benefícios oferecidos.

8. DA CONTRATAÇÃO

A formalização da contratação será feita por intermédio de contrato ou ordem de compra, que será encaminhado via e-mail devendo a proponente vencedora providenciar sua assinatura, quando necessário, e devolução no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de decair do direito à contratação.

LOCAL E DATA DE EMISSÃO	RESPONSÁVEIS
Goiânia, GO, 01/07/2021	Jacó Carlos Silva Coelho Secretário-Geral Roberto Serra da Silva Maia Diretor-Tesoureiro